

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3886998 - DCAP-ALMOXARIFADO

1 - OBJETO:

Selecionar propostas visando à aquisição de 10 bobinas de papel de embrulho kraft para suprir demanda do Forum Democrático de Desenvolvimento Regional (3886995) e repor o estoque do Almojarifado, conforme descrito no item 3 deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de bobinas de papel de embrulho para suprir as demandas de variados setores, particularmente de pedido expresso do FDDR, tendo em vista que não há saldo em estoque desse material e o mesmo não consta das atuais Atas de Registro de Preços. Sugerimos que essa aquisição siga os mesmos padrões das demais compras do setor de Almojarifado, através de cotação eletrônica, classificando o objeto como material de consumo.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel de embrulho Kraft, monolúcido, cor parda, 80g/m², em bobina com cerca de 60cm de largura e aproximadamente 12Kg. (SAM 185.632.0001)	10 bobinas		

4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do Objeto será realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme item 5.2.b.

A entrega será efetuada na Divisão de Almojarifado - gestora da compra, nesta Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, localizada à Rua Duque de Caxias nº 920 - 1º andar, Centro, em Porto Alegre.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140, inciso II, da Lei 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Projeto Básico e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações da solicitação de fornecimento (item 5.2.b).

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- a) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação.
- b) remeter, via correio eletrônico, a solicitação de materiais e a respectiva Nota de Empenho.
- c) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais.
- d) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório.
- e) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues e das certidões negativas de débitos trabalhistas, do INSS e FGTS, condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

5.4 - PENALIDADES

5.4.1. Exceto casos fortuitos ou de força maior, devidamente provados e reconhecidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a inexecução parcial ou total das condições ajustadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, poderá acarretar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, caso aconteçam faltas consideradas de pequena monta;
- b) nos casos de não cumprimento do prazo de entrega dos bens, multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da requisição, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será facultado à Assembleia Legislativa caracterizar o atraso como inexecução total;
- c) nos casos de não cumprimento do prazo de garantia, multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, calculada sobre o valor do bem, a partir do segundo dia útil de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias corridos, quando será facultado à Assembleia Legislativa caracterizar o atraso como recusa em substituição do bem em garantia;
- d) nos casos de recusa em substituição do bem em garantia, o valor do bem adquirido deverá ser indenizado em sua totalidade;
- e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da requisição, nas hipóteses de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento e instalação dos itens; tal sanção será aplicada, no mesmo percentual, no caso de recusa da CONTRATADA em substituir bem entregue em desconformidade, hipótese que estará configurada após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis sem a substituição do item;

c) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor da autorização para aquisição do bem, na hipótese de inexecução total.

5.4.2. Poderá dar ensejo ao cancelamento do contrato, a critério do(a) Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a), a inexecução, bem como o descumprimento, mesmo parcial, das cláusulas contratuais, as reincidências de faltas e os eventos de atrasos superiores a 30 (trinta) dias;

5.4.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções, e a sua cobrança não isentará o fornecedor do dever de indenizar a ALRS dos danos causados.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço.

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do produto ofertado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega e utilização do objeto em perfeitas condições, para pronta utilização pela ALRS.

Modelo de proposta:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário/bobina	Valor total
1	Papel de embrulho Kraft, monolúcido, cor parda, 80g/m², em bobina com cerca de 60cm de largura e aproximadamente 12Kg. (SAM 185.632.0001)	10 bobinas		

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

8 - MODALIDADE:

Será definido pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Almoxarifado da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920, 1º andar, através do telefone 3210-2814, ou pelo endereço eletrônico "dcap.almoxarifado@al.rs.gov.br".

10 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Almoxarifado - Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Atenciosamente,

Coordenador da Divisão de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Viviane Borchhardt, Diretor(a)**, em 12/06/2025, às 10:02, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos de Almeida Martins Costa, Analista Legislativo - Consultor(a)**, em 12/06/2025, às 12:09, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **3886998** e o código CRC **5D004FC0**.
